Resolução nº : 5905/2000
Protocolo nº : 200340/00
Origem : GAZETA MERCANTIL S.A
Interessado : GAZETA MERCANTIL S.A
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 918,00 (novecentos e dezoito reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA